

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 2673/2003

Ementa

ALTERA A LEI 2.480, QUE INSTITUI A SEMANA DE ARTES E LITERATURA NO MUNICÍPIO.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

07/11/2003

Status de Vigência

Em vigor

Altera a lei municipal n° 2.480, de 07 de agosto de 2.001.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.759, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

(Projeto de Lei nº 085/03, de autoria do Vereador Robinson Pinheiro)

Art. 1° - Passa a ter a seguinte redação o Artigo 1° da Lei Municipal n° 2.480, de 07 de agosto de 2.001:

"Art. 1º - Fica instituída a "Semana de Artes e Literatura" no Município da Estância Turística de Ibitinga, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de dezembro."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 07 de novembro de 2003.

MARIETTE BELA CARDOSO Chefe do Depto. de Protocolo e Arquivo